



# PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG

## ESTADODEMINASGERAIS

### EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO 0082/2023**

**Pregão Eletrônico (10.520/02) N°. 0038/2023**

**Registro de Preços**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/Por Item**

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.**

#### **1 - PREÂBULO**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Materlândia, situada na Praça Francelino Pereira, 10, centro, Materlândia – MG, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico (10.520/02), com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG, do tipo MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO, com ampla participação entre todos os interessados, no site [Licitar Digital](#) conforme as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

A presente licitação será regida pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 036/2021 de 01 de julho de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

- a) Limite para acolhimento das propostas: 06/11/2023 08:00:00.
- b) Abertura das propostas: 06/11/2023 08:00:00.
- c) Abertura da sessão pública: 06/11/2023 08:00:00.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **REQUISITANTES**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1.1 - O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites [www.materlandia.mg.gov.br](http://www.materlandia.mg.gov.br) e [Licitar Digital](#) ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sede da Prefeitura - Setor de Licitações, localizada na Praça Francelino Pereira, 10 - Centro, CEP n° 39755000, MATERLÂNDIA- MG, em dias úteis, no horário das 12h às 17h,



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2 - Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios [www.materlandia.mg.gov.br](http://www.materlandia.mg.gov.br) e [Licitar Digital](#), bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <http://licitar.digital> mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://licitar.digital>;

1.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.6 - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, através do site <http://licitar.digital>;

1.7 - Para efeito deste Edital, “Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas” serão identificadas simplesmente como “ME e EPP’s”.

### 2 - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG

### 3 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento de licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por forma eletrônica, exclusivamente através do site <http://licitar.digital>. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente mediante divulgação na internet, através do site <http://licitar.digital>.

3.3 - Às licitantes interessadas cabem acessar assiduamente os referidos endereços para conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes a este Edital.

3.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, por forma eletrônica através do site <http://licitar.digital>;

3.5 - A petição deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

3.6 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.7 - A decisão do Pregoeiro será divulgada nos sites [www.materlandia.mg.gov.br](http://www.materlandia.mg.gov.br) e <http://licitar.digital>, para conhecimento de todos os interessados.

3.8 - Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 4.4, assim como não serão conhecidas as impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.9 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.10 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

3.10.1 - Qualquer modificação no Edital será objeto de divulgação pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original.

3.10.2 - Na hipótese de suspensão do prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se “Suspenso”.

3.10.3 - Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

3.10.4 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação nesta licitação é restrita às empresas que estejam previamente credenciadas através do site <http://licitar.digital>.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

- a) que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ ou impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de MATERLÂNDIA-MG;
- b) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- c) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- f) ~~proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;~~



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

- g) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.
- h) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.
- i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

4.4 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado para acesso ao sistema eletrônico.

4.5 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 - Os licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital, manifestando, ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

4.7 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

4.8 - A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 5 - DO CREDENCIAMENTO DO SISTEMA

5.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <http://licitar.digital>

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

5.3 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Materlândia-MG qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

5.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 - O Município de Materlândia não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do provedor do sistema eletrônico. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <http://licitar.digital>, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do sistema eletrônico;

### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <http://licitar.digital>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (Quando solicitado pelo sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

6.2 - As propostas cadastradas dentro do Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE (exceto a proposta anexada), visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.3 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

6.4 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.5 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas;

6.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que a compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.7 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.8 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.9 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

6.11 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

### 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.1 - Como CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**· Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

**· Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei no 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;**

**· Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

**· Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;**

**· Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;**

7.2 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1. Valor unitário e total do item;
2. Marca/Modelo, quando couber;
3. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3 - Na proposta deverá constar obrigatoriamente:

1. Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
2. **Nos casos específicos, em que conste no termo de referência prazo de garantia superior a 12 (doze) meses, deverá ser respeitado o prazo apresentado no termo de referência.**

7.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG** **ESTADODEMINASGERAIS**

7.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

### **8 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, contenham vícios insanáveis ou ilegalidades, registrando tudo no sistema.

8.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.4 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema.

8.5 - Será desclassificada a proposta comercial que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) não se refira à integralidade do objeto;

c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

e) conter qualquer limitação ou condição contrastante com o presente Edital;

f) identifique o licitante;

g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

g.2) se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

g.3) se o Pregoeiro julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

8.6 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo e sua validade jurídica.

### 9 - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 8.1 do edital;

9.2 - O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

9.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

9.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

9.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

9.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [Licitar Digital](#) conforme Edital;

9.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

9.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

9.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO/FECHADO”.

9.11 - Visando garantir a impessoalidade das decisões, os licitante serão nomeados pelo sistema por nomes aleatórios.

**9.12 - As etapas da sessão ocorrerão nos seguintes espaços temporais:**

**9.12.1 - Fase Aberta: 15 Minutos;**

**9.12.2 - Tempo aleatório: 01 a 10 Minutos;**

**9.12.3 - Fase Fechada: 05 Minutos**





## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

**-Poderá ofertar o lance na fase fechada, o autor do menor lance, bem como os autores de lances até 10% superiores ao menor. Sendo permitida a oferta de 01 (hum) lance de forma sigilosa.**

9.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

9.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

9.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.20 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item mediante justificativa via chat com o Pregoeiro;

9.21 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.22 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site [Licitar Digital](#);

9.24 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.25 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.26 - Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:



## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG** **ESTADODEMINASGERAIS**

9.26.1 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

9.26.2 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.26.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.26.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.26.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.26.6 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.27 - O disposto no item 9.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.28 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

1. Produzidos no País;
2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

### **10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

10.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta/lance imediatamente superior.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

10.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;



## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG** **ESTADODEMINASGERAIS**

10.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **11 - DA HABILITAÇÃO**

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

11.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

11.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

11.6 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

11.8 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

11.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

11.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

### **12 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**12.1 - Os documentos apresentados, para cumprimento no disposto no Item 13.2 do presente edital, deverão ser apresentados da seguinte forma, sob pena de não apreciação:**

**12.2 – Preferencialmente, em um único arquivo em formato PDF;**

**12.3 – Preferencialmente, na ordem exata solicitada nos ITENS 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7 e suas respectivas alíneas;**

**12.4 - Sem quaisquer documentos extras não solicitados no presente Edital**

12.4.1 - Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n ° 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4.2 - Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Cartão do CNPJ da licitante; (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp))

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Comprovante de Inscrição Estadual, emitido pela internet. Não são aceitos outros documentos senão o Comprovante emitido pelo estado sede do licitante.) Disponível em: <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/> .

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Comprovante de Inscrição Municipal, em alguns municípios, emitido pela internet. Em outros deve ser retirado pessoalmente no setor competente da Prefeitura. Não são aceitos outros documentos, tais como alvará, CND, entre outros.).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; (Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Disponível em: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio do licitante; (Para Licitantes com sede em Minas Gerais, disponível em: [https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO\\_829?ACAO=INICIAR](https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR) , Para licitantes de outros estados, consultar secretaria de Fazenda Estadual.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante. (Consultar Secretaria de Fazenda do Município Sede do Licitante).

h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista. Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=gU0CtGKxNMj7NnpCvG9QNIB0jnysEcXWrZ2BAi7y.cndt-certidao-25-npn9w>

12.4.2.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

12.4.2.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4.2.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei

Complementar nº. 123/2006.

12.4.2.4 - A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 27 do Decreto 17.913/2007, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

### 12.4.3 - Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão; Para Licitantes do Estado de Minas Gerais, disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=gU0CtGKxNMj7NnpCvG9QNIB0jnysEcXWrZ2BAi7y.cndt-certidao-25-npn9w> .Para Licitantes de outro estado, consultar Tribunal de Justiça Estadual.

I) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

II) cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

III) sentença homologatória do plano de recuperação judicial, ou certidão judicial informando que a empresa encontra-se apta para participar de licitação.

### 12.4.4 - Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no Termo de Referência do Edital, devendo ser apresentado em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras, constando os dados da empresa contratada e assinado(s) por seu representante legal.

12.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

12.6 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emissores, via "Internet".

12.7 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (13.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

12.8 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

12.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

12.10 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

12.11 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;



## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG**

### **ESTADODEMINASGERAIS**

12.12 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

12.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.14 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

12.15 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

12.16 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

12.17 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

12.18 - Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

12.19 O Município se reserva o direito de proceder a buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

12.20 - O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.21 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

12.22 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.23 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.24 - As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.





## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG** **ESTADODEMINASGERAIS**

### **13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, SE SOLICITADA, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.2 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

13.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.4 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

13.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

13.6 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

13.7 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

13.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

### **14 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME, EEP E EQUIPARADAS**

14.1 - A microempresa-ME, a empresa de pequeno porte-EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

14.2 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

14.3 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a). Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

14.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste Capítulo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos deste edital ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

### **15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

15.1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

15.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 16 - DAS SANÇÕES

16.1 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do contrato, ou por dia de atraso ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% sobre o valor do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a possível rescisão contratual.

III. Na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, será aplicada uma multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 17 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 - Por se tratar de registro de preços, não se faz obrigatória a definição das dotações orçamentárias, devendo esta ser definida no ato do processo de compra.



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

---

### 18 - DO PREÇO

18.1 - O preço do equipamento será o mesmo apresentado em sua proposta adjudicada e homologada, não se admitindo qualquer reajuste.

### 19 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega, observando-se as condições constantes no termo de referência, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

### 20 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

20.1 - Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

20.2 - Local de entrega: Sede da Prefeitura M. de Materlândia situada na Praça Francelino Pereira, 10, centro, cep: 39755-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, **COM SEGUROS, FRETES E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA**, ficando o Município de Materlândia-MG isento de quaisquer responsabilidades.

20.3 - Será recusado caso não atenda as especificações mínimas exigidas, ou seja, qualquer dano ou imperfeição que comprometa a qualidade do objeto.

20.4 - O produto recusado deverá ser substituído dentro de 05 (cinco) dias, a contar da data em que for rejeitado, sob pena das sanções previstas.

20.5 - Fica facultada à administração, a convocação do licitante classificado em segundo lugar, caso não seja procedida a substituição do material rejeitado, no prazo estabelecido no item anterior.

20.6 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela qualidade do produto fornecido para esta finalidade inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

### 21 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO CERTAME

21.1 - A Administração, observadas: razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### 22 - DOS RECURSOS

22.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**;



## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG**

### **ESTADODEMINASGERAIS**

22.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

22.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

22.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

22.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **23 -DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

23.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

23.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

23.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

23.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

23.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

### **24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

24.3 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG** **ESTADODEMINASGERAIS**

24.4 - Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.8 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

24.9 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.10 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.11 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Materlândia-MG;

24.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

24.14 - A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93;

24.15 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 036/2021, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

24.17 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência

---

Praça Francelino Pereira, 10 – Centro – Materlândia –  
MGTelefax:(33)3427-1129–E-mail:pmmaterlandia@gmail.com



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Minuta da Ata SRP;
- d) Anexo IV - Minuta de Contrato.

Sexta-feira , 20 de Outubro de 2023

**JOVENTINO MARIA FERREIRA**

Prefeito

ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG

#### 2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1	ABRAÇADEIRA NYLON T18R comprimento 100 mm x 2,5 mm de largura - diâmetro máximo de amarração 22 mm - CORES: BRANCO E PRETO - 50 PEÇAS	UN	100,00	18,35
2	ABRAÇADEIRA T30R comprimento 150 mm x 3,6 mm de largura - diâmetro máximo de amarração 35 mm. CORES: PRETO E BRANCO - PCT COM 50 UN	UN	100,00	26,45
3	ABRAÇADEIRA T50R comprimento 200 mm x 4,6 mm de largura - diâmetro máximo de amarração 50 mm. CORES: PRETO E BRANCO - PCT COM 50 UN	UN	100,00	33,15
4	Adesivo Instantâneo Multiuso 100g e Bico Anti Entupimento	Unidade	100,00	22,87
5	Alfabeto Móvel Em Eva GRANDE 12 cm x 10 cm	UN	100,00	47,80
6	Alfabeto Móvel Em E.V.A PEQUENO . 72 Letras 5cm De Altura	UN	100,00	71,23
7	Alfinetes, para mapas no. 29, cores diversas, cx. 50g	Caixa	50,00	9,90
8	ALFINETINHO DE CABEÇA CAIXA COM 100 UN	UN	10,00	23,40
9	Almofada para Carimbo Azul no. 3, 5,9 X 9,4CM COM TAMP A EM LATA	UNID	80,00	17,40
10	Anilina A Álcool (corante) - Glitter 6g	Unidade	100,00	42,15
11	Argola Para Chaveiro 15mm - Pacote C/ 60g	Pacote	1,00	35,20
12	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas. Pacote com 4 unidades. Embalagem com 50 blocos. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Pacote	15,00	14,93
13	Balões nº 7 de diversas cores, pct. c/ 50 unidades. pacote nas cores vermelho, azul, rosa, amarelo, laranja, branco ou preto	pct	100,00	13,96
14	Balões nº 9 de diversas cores, pct. c/ 50 unidades. pacote nas cores vermelho, azul, rosa,	Pacote	500,00	22,33



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

	amarelo, laranja, branco ou preto			
15	Barbante, 8 fios, rolo com 180 metros, pct. com 04 rolos	pct	50,00	76,60
16	Barbante Colorido N°8 - 600g, Espessura:4/8 Metragem: 457 metros Peso: 600 gramas	Unidade	100,00	37,73
17	Barbante de Algodão no. 4, 200 gramas, Pct. c/ 04 rolos.	pct	100,00	59,27
18	BASTAO DE COLA QUENTE FINO 1 KG	UNID	90,00	94,90
19	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA 1 KG	Unidade	100,00	94,90
20	BLOCO DE FICHA DE MATRÍCULA ESCOLAR BLOCO COM 100 FOLHAS, CONTENDO DADOS CONFORME MODELO FORNECIDO - PADRÃO CONFORME SEE - TAMANHO OFÍCIO	UN	50,00	79,90
21	Boletim Escolar, tam. 15x21 cm, em cartolina 180 g, 1X1 cor	UN	100,00	3,50
22	Borracha, natural macia e suave, com estireno butadieno, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira sem manchar o papel, produto sem embalagem, com dimensões 4,2 X 2,8cm x 1cm, peso 20,7 grs, cx. c/ 20 unidades cada	Caixa 20 Unidades	100,00	34,90
23	Caderno Brochurao, capa dura, 60 Folhas, com pauta, Azul/Vermelho Pct.C/10	Pacote	200,00	82,90
24	Caderno, brochurão, capa dura, folhas grampeadas, formato 197 X 275, com 96 folhas cada.	Unidade	200,00	22,90
25	Caderno Brochurão Capa dura, infantil, 80 Folhas com pauta - 140 X 202mm.	Unidade	200,00	23,40
26	Caderno Brochurão, capa personalizada, em papel couchê 150g, 4x0 cor, com 60 fl.	Unidade	200,00	14,40
27	Caderno, brochurão, folhas grampeadas, formato 197 X 275, com 96 folhas cada.	Unidade	600,00	17,90
28	Caderno de Caligrafia 34 páginas, Dimensões : 26.4 x 20.2 x 0.8 cm, CAPA FLEXIVEL	UN	200,00	7,90
29	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	Unidade	500,00	24,90
30	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Unidade	1.500,00	12,90
31	Calculadora, eletrônica KENKO ou similar, 12 dígitos dual Power, com uma pilha	Unidade	100,00	29,90
32	Caneta Esferográfica Preta, PONTA DE AÇO, ESFERA ESTUGSTENIL 0,7 MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CX COM 100 UNID. escrita fina, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, esfera de tungstênio: 0,8cm, tamanho (com tampa) 15 cm aproximadamente, referência de marca compactor ou outra comprovadamente superior ou similar, caixa com 100 unidades cada	CX	10,00	138,97
33	Caneta esferográfica, material: plástico : material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: com orifício lateral	CX	500,00	112,45
34	Caneta Esferográfica Vermelha, PONTA DE AÇO, escrita fina, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, esfera de tungstênio: 0,7cm, tamanho (com tampa) 15 cm aproximadamente, referência de marca compactor ou outra comprovadamente superior ou similar, caixa com 100 unidades cada	CX	100,00	138,97
35	Caneta hidrográfica 12 cores para colorir, cx. Com 12 unidades (cores) - conforme Portaria Inmetro N° 333/2012.	CX	100,00	18,20
36	Caneta Hidrografica Ponta 0,4 mm, Estojo com 10 Cores Sortidas	CX	2,00	42,20
37	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	CX	150,00	43,90
38	CANETA PARA RETROPROJETOR 1mm Ponta de poliéster 1.0 mm. Tinta à base de álcool, resistente à água. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies. Cores Disponíveis: Azul,Amarelo,Verde,Marrom E PRETA	Unidade	10,00	32,40
39	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM. Ponta de poliéster 2.0 mm. Tinta à base de álcool, resistente à água. Espessura de escrita: 0.5 mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies. Cores Disponíveis: Azul, Amarelo, Verde, Marrom, PRETA CAIXA COM 12 UN	Unidade	10,00	32,40
40	Canudo Longo Colorido 5mm 100 unid	Pacote	50,00	21,35
41	Capa para Encadernação Espiral frente e verso A4.	Unidade	250,00	28,14
42	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 Tamanho da Impressão: 3,8 x 1,4 cm De 3 a 4 linhas de texto.	UN	10,00	93,63
43	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913 - 39X14MM - CONFECCIONADO COMPLETO DE BOA QUALIDADE CARIMBO AUTOMÁTICO 39X14MM - CONFECCIONADO COMPLETO DE BOA QUALIDADE	UNID	50,00	100,30
44	CARIMBO AUTOMÁTICO 55X23MM - CONFECCIONADO COMPLETO DE BOA QUALIDADE CARIMBO AUTOMÁTICO 55X23MM - CONFECCIONADO COMPLETO DE BOA QUALIDADE	UN	10,00	126,30



**PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG**  
**ESTADODEMINASGERAIS**

45	Cartolina, , cardSet utilizadas para trabalho escolar, fichas, branca, com dimensões 50 X 66, peso 150g.	Unidade	400,00	2,40
46	Cartolina, , cardSet utilizadas para trabalho escolar, fichas, cores mistas, com dimensões 50 X 66, peso 150g.	Unidade	400,00	2,40
47	Chapa de Isopor, medindo 1,00 X 0,50 metros, espessura 15 mm.	Unidade	10,00	8,00
48	Chapa de Isopor, , medindo 1 X 1,205 espessura 25mm.	Unidade	20,00	9,35
49	CHAVEIRO, EM MATERIAL ACRÍLICO, COM DIÂMETRO ENTE 5 CM E 5,5 CM, ESPESSURA ENTRE 2,5 MM E 3 MM, SUBLIMADO NA FRENTE, COM CORRENTE, ARGOLA E ELO.	Unidade	10,00	5,43
50	Clips, , 1/0 de metal galvanizados, alta resistência, para papel, cx. c/ 100 unidades com qualidade	Caixa	100,00	8,20
51	Clips, , 2/0 de metal galvanizados, caixa com 100 unidades, alta resistência, para papel	CX	150,00	8,20
52	Clips, , 3/0 de metal galvanizados, 500 gramas, alta resistência, para papel, com qualidade	CX	100,00	27,95
53	Clips, , 4/0 de metal galvanizados, 500 gramas, alta resistência, para papel, com qualidade	CX	150,00	27,95
54	Clips, , 6/0 de metal galvanizados, alta resistência, para papel, cx. c/ 100 unidades com qualidade	CX	100,00	8,20
55	COLA BRANCA 1 LITRO COLA BRANCA 1 LITRO - Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Aplicações: Madeiras Laminados decorativos Plásticos Papel Papelão.	UN	50,00	28,20
56	COLA BRANCA 90grs composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: com bico aplicador , atóxica , lavável., tipo: pastosa	vidro	100,00	5,27
57	Cola, , branca em bastão para papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças, pesando 20g.	vidro	10,00	5,00
58	COLA DE CONTATO 75G - para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, EVA, madeira - Ref.: AMAZONAS-CCM75	Unidade	50,00	22,85
59	Cola, de isopor, tubo com 90 grs	vidro	200,00	12,60
60	Cola De Silicone Líquida 100ml	Unidade	55,00	9,90
61	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G	Unidade	150,00	18,90
62	COLAR HAVAIANO	Unidade	300,00	3,40
63	CONFETE 150 GR	Unidade	50,00	25,45
64	CORDDA SISAL 5MM CORDA SISAL NATURAL 5MM	ROLO	5,00	59,80
65	Corretivo Líquido a Base de Água, cor branco, frasco 18 ml	Unidade	10,00	3,83
66	Crachá, , transparente com presilha fixa 7cm X 10 cm	Unidade	100,00	6,20
67	Diário de secretaria de educação	Unidade	100,00	69,90
68	Diário Escolar, de classe de Regime de Ciclo de anos iniciais, modelo nº 63 - fundamental	Unidade	100,00	14,90
69	Diário Escolar, de classe, do 6o ao 9o ano, modelo 114	Unidade	50,00	14,90
70	Elástico branco 1 cm - 1m	Unidade	300,00	9,93
71	Elástico Látex Dinheiro (Pacote 500G) Elástico Para Dinheiro N.18	Pacote	20,00	26,53
72	Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4 Características: – Perfura até 15 folhas de 75g; – Quantidade de furos: 49 – Comprimento máximo de perfuração: 300mm; – Diâmetro dos punções: 4,0mm; – Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; – Tamanho total da base: 330x260mm. – Área útil da base 330x170mm – Peso líquido: 7.000g – Peso bruto 7.600g – Dimensões da Embalagem 390 x 340 x 150m	un	3,00	1.215,66
73	Envelope branco ofício114x229 s/rpc 75g CX 1000 UN	Caixa	10,00	149,00
74	Envelope Carta 114x162 Envelope Carta 114x162, PCT COM 100 UN - CORES SORTIDAS	UN	600,00	25,00
75	Envelope, , Kraft Médio, formato 185mm X 248mm, PARDO, cx. c/ 250 unidades	CX	15,00	114,40
76	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2 caixa com 250 unidades	CX	5,00	182,27
77	Envelope Saco Amarelo Ofício 240x340mm 100un	CX	30,00	104,50
78	Envelope saco kraft natural 75g 310x410 CX 100 UN	CX	30,00	125,45
79	Espiral para encardenação 20mm - PCT 50 UNIDADES	Unidade	500,00	25,20
80	ESPUMINHA DA ALEGRIA 400ML	Unidade	100,00	46,55
81	ESTILETE LAMINA LARGA Estilete Reforçado Profissional Lâmina Larga 18mm Guia Inox	CX	10,00	66,40
82	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono.	Unidade	50,00	26,44





**PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG**  
**ESTADODEMINASGERAIS**

83	Estojo com apagador e giz, medindo 17X8,5cm, altura 7cm.	Unidade	100,00	13,47
84	EVA COLIRIDO lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões: 600X400X2mm, cores sortidas, pacote com 10 unidades	Pacote	250,00	66,63
85	EVA COM GLITER atóxico, totalmente anatômico, dimensões: 600X400X2mm, cores sortidas, pacote com 10 unidades.	Pacote	150,00	81,63
86	EVA ESTAMPADO atóxico, totalmente anatômico, dimensões: 600X400X2mm, cores sortidas, pacote com 10 unidades. (estampa a definir)	Pacote	100,00	89,63
87	EVA FLOCADO Placa de EVA Flock Vibrante, atóxico, totalmente anatômico, dimensões: 600X400X1mm, cores sortidas, pacote com 10 unidades.	Pacote	150,00	79,50
88	Extrator de Grampos, Tipo Espátula, niquelado, tamanho 15cm aproximadamente	Unidade	100,00	3,38
89	Feltro - (cores sortidas) Metro	Unidade	200,00	43,00
90	FESTÃO VERDE FESTÃO VERDE 2 M	UN	50,00	21,68
91	Ficha Individual do Aluno, Fundamental Nível I	Unidade	100,00	4,50
92	Fita Adesiva Colorida, diversas cores, 12mm x 10m	Unidade	200,00	12,45
93	FITA ADESIVA COLORIDA DUREX EM ROLO COM 12MM X 50M DIVERSAS CORES - PACOTE COM 6 UNIDADES	UNID	240,00	62,97
94	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30.	UNID	100,00	10,40
95	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM Medidas: 18mm x 30m Composição: Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado.	UN	100,00	12,67
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE 48MM Medidas: 48mm x 30m	UN	100,00	41,95
97	Fita adesiva durex, transparente, rolo de 48mm X 50m, pct. com 04 unidades cada.	PCT	100,00	51,40
98	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m	PCT	50,00	6,60
99	FITA ADESIVA SILVER TAPE FITA 45X25 - 3M - Multiuso, forte adesão em diversas superfícies, extra-resistente à tração, umidade e água.	UN	50,00	21,04
100	Fita Crepe 18MMX50	Unidade	100,00	18,90
101	Fita de Cetim fina n°. 01. diversas cores, rolo com 100 metros.	ROLOS	100,00	36,60
102	Fita de Cetim fina n°. 03. diversas cores, rolo com 100 metros.	Unidade	10,00	44,13
103	Fita de Cetim Fina, no. 02 diversas cores, rolo de 100m.	ROLOS	200,00	40,53
104	Fita de Cetim Fina, No. 05 diversas cores, rolo com 100 metros.	ROLO	200,00	54,60
105	FITA ZEBRADA Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,04mm impresso em duas cores (preto e amarelo, laranja e branco e vermelho e branco) e colocada num tubete de papelão com largura de 70mm. Comprimento: 200 Metros.	ROLO	50,00	48,10
106	Fitolho colorido diversas cores 7mm, Rolo com 100 metros	Rolo	100,00	9,93
107	FLORES DE ENFEITE (DIVERSAS COMPOSIÇÃO COM 16 UNID)	Unidade	50,00	37,87
108	GARRAFA TERMICA 500ML	Unidade	20,00	58,90
109	Giz Colorido, produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó - antialérgico, caixa com 50 palitos cada	CX	6,00	8,93
110	Giz de cera 12 cores gizão BIG CX 1 CJ 12 unidades	CX	600,00	12,20
111	Giz, de Cera, de alta qualidade, com formato anatômico, cx. Com 12 unidades cada	CX	600,00	16,20
112	Giz, escolar comum Branco, produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó antialérgico, mais resistente, caixa com 64 palitos cada	CX	6,00	8,27
113	Glitter em pó várias cores Glitter de PVC, Peso real: 1000 gramas, Gramatura: 0,15 mm	UN	5,00	164,95
114	Glitter escolar (c/6 cores sortidas) 3g	CX	120,00	15,30
115	Grampeador 26/6 ou 24/6 25fl preto - tipo mesa	Unidade	50,00	37,90
116	Grampeador alicate 26/6 30fl aracterísticas do Produto: Grampeia até 30 folhas Espaço de 55 mm para as folhas Grampos do tipo: 24/6-8, 26/6-8 Dimensões 19 x 2x 8cm	UN	10,00	102,95
117	Grampeador grande 23/10 60fl Grampeia até 60 folhas, Espaço de 58 mm para as folhas, Dimensões 22,7 x 5 x 9,4cm	UN	5,00	138,97
118	Grampeador Tapeceiro Ajuste De Alta Pressão Grampeador Tapeceiro Ajuste De Alta Pressão, Metálico, para fixação de materiais em madeira, tecido, plástico, papel, tapeçaria, fixação de forros, entre outros. Tamanhos dos grampos: 4 a 14mm	UN	10,00	111,95
119	Grampo 23/10, de alta resistência, galvanizado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, cx. c/ 1000 unid, de alta qualidade	CX	10,00	24,90
120	Grampo p/grampeador 23/10 galvanizado Tamanho 23/10 Embalagem 5000 unidades	UN	50,00	25,87
121	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado Tamanho 26/6 Embalagem 5000 unidades	UN	200,00	12,44



**PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG**  
**ESTADODEMINASGERAIS**

122	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO Caixa Com 1.000 Unidades - 14mm - Galvanizado - Tipo U - Feito Em Arame De Aço Revestido - Para Uso Em Grampeador De Tapeceiro	CX	20,00	24,90
123	Histórico Escolar, Conclusão Série Fundamental nível I e II - GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR 1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	Unidade	100,00	4,50
124	Jogo Da Memória Pedagógico 24 PEÇAS	UN	50,00	29,11
125	Jogo de Bingo completo, blobo, com 90 bolinhas e 48 cartelas.	Jogo	50,00	77,93
126	Jogo de Dama, Tabuleiro, em madeira, 31x31x4cm (C x L x A) , peças de plástico	Unidade	50,00	42,27
127	jogo de Dominó, com numeração pintada em preto, com 28 peças 5cm X 2,5cm X 0,07cm, com Box para guardar as peças com botão de pressão p/ fechar, com o Box na medida 19cm X 11cm X 2cm. Material: osso.	JG	50,00	57,78
128	Jogo de Ludo, em papel, tamanho A4.	Unidade	50,00	35,22
129	JOGO DE VARETAS COM 30 VARETAS	UN	50,00	21,65
130	Jogo De Xadrez De Plástico Tabuleiro Magnético 32 Pçs 18cm Ref.: Onyx IDADE: ACIMA DE SEIS ANOS. ACOMPANHA PECAS DO JOGO DE DAMAS. TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 260X260X22MM. PECAS PLASTICAS.	Unidade	50,00	50,27
131	JOGOS DE MEMÓRIA: conjunto com 40 peças, caixa em madeira, dimensões 22 x 12 x 3,5 cm, com jogos abaixo discriminados: Número de 1 a 20; Animais; Brinquedos; Frutas e hortaliças; Português/Inglês; animais e filhotes; Profissões; Alfabetização com objetos; Meio de transporte e comunicação; Alfabetização com animais	Unidade	50,00	33,27
132	LAÇO DE CETIM Nº0 PCT COM 50 UN - CORES SORTIDAS	UN	100,00	28,49
133	LAÇO DE CETIM Nº1 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS	UN	100,00	34,85
134	LÁPIS DE CERA - CX COM 12	UN	1.000,00	14,20
135	LAPIS DE COR GRANDE, FORMATO SEXTAVADO, CORES INTENSAS, DURÁVEL, NÃO TÓXICO, FÁCIL DE APONTAR, PONTA RESISTENTE, CX COM 12 UNIDADES CADA.	CX	1.000,00	11,53
136	LAPIS DE COR PEQUENO, FORMATO SEXTAVADO, CORES INTENSAS, DURÁVEL, NÃO TÓXICO, FACIL DE APONTAR, PONTA RESISTENTE, CX COM 24 UNID. CADA.	CX	600,00	27,20
137	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite	CX	50,00	22,90
138	LAPIS PRETO Nº2 caixa com 144 unidades	Caixa	50,00	75,27
139	Linha de Nylon, espessura 0,60mm, rolo com 100 metros	Rolo	30,00	39,80
140	Livro de Ata, 100 folhas, enumerado	Unidade	35,00	29,40
141	Livro de Ata, 200 Folhas, enumerado	Unidade	35,00	63,40
142	Livro de ata, com 50 folhas enumerado.	Unidade	35,00	25,40
143	Livro de Ponto, Do professor Ensino Fundamental/Médio, Modelo 334.	Unidade	35,00	69,90
144	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por página, folhas pautadas e numeradas, gramatura: 63 g,m2	Unidade	35,00	69,90
145	loco vegetal liso A4 70/75g. Os blocos Spiral são ideais para desenhos artísticos, técnicos e etc. Especificações Bloco vegetal liso, 50 folhas, Formato A4, Dimensões 210mm x 297mm	UN	50,00	49,15
146	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD PRETO - Ponta de poliéster 2.0mm - Tinta a base de álcool - Espessura de escrita 0,5mm - Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrilicos, vidros e filmes - tinta resistente a água	Unidade	15,00	27,90
147	Massa de Modelar, , 180 g, caixa com 12 palitos diversas cores cada.	CX	300,00	10,36
148	MEIA PEROLA PRETO/PRATA/BRANCA/OURO ABS nº 6 ao 16 - 500 G	Unidade	4,00	166,40
149	Mochila ESCOLAR Confeccionada em PU Couro sintético de alta qualidade, executiva, escolar reforçada, bolsos laterais,alças ergonomicas e reguláveis,bolsos laterais com zíper tam. 48x34x17(AxLxP)	UN	50,00	99,93
150	Palito de madeira com 100 unidades	100 Caixas	200,00	12,35
151	Palito para Picolé 100UN	Pacote 100 Unidades	300,00	12,40
152	PAPEL A4 COLORIDO COPIADORA, COLORIDA ALCALINO, OFF SET, 75MG/M², TAMANHO 210X295 MM, SEM IMPRESSÃO, C/ 10, COM 500 FOLHAS - CORES SORTIDAS	CX	60,00	379,00



**PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG**  
**ESTADODEMINASGERAIS**

153	Papel A4, Para Máquina copiadora, branco alcalino, off set, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 210x297 mm, sem impressão, c/ 10 pacote X 500 folhas.	CX	500,00	342,97
154	Papel Adesivo Contact varios temas estampado 1,00m x 45cm	Unidade	10,00	94,00
155	Papel Camurça, , medida: 40 X 60, cor branca	Unidade	10,00	2,83
156	Papel Cartão, Diversas cores., triplex, 180 grs, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 67 CM 10un	Unidade	100,00	5,25
157	Papel celofane cores 85x100 PT 3 UN	Pacote	100,00	4,16
158	Papel Color - Diversas cores - 180g A4 - 25 Folhas	Pacote	50,00	37,95
159	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 120 G/M2 20FL	Unidade	50,00	22,68
160	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO (mínimo de 5 opções de escolha) 48CM X 66CM	Unidade	400,00	3,25
161	Papel Contact Transparente, De Alta aderência, com tubo central de plástico, 45cm de largura aproximadamente., rolo de 10 metros, laminado de PVC auto-adesivo protegido no verso, por papel siliconado	ROLOS	80,00	49,95
162	Papel Crepom, Cores Variadas., metragem 0,48m X 2m.	Unidade	140,00	2,25
163	Papel de Seda, , 48 X 60, cores variadas, pct. com 100 folhas	PCT	100,00	0,50
164	Papel Fantasia Uso Artesanal E Escolar Grande Formato tamanho de 47x66, varias cores, pacote com 100	Pacote	500,00	39,38
165	PAPEL FILME EM PVC - 15 metros - Largura: 28 cm Para embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras.	Unidade	200,00	1,70
166	Papel kraft 80g 60cmx150m Bobina	Unidade	30,00	161,63
167	Papel Kraft, Natural 80g, com 70cm X 150m	Rolo	20,00	246,30
168	Papel Laminado, Cores Variadas, medindo 45 X 59, pct. c/ 40 unidades cada	PCT	100,00	64,13
169	Papel Micro Ondulado 50x80cm diversas cores	Unidade	100,00	7,00
170	Papel sulfite Ofício 2 75g 216mmx330mm PCT 500 FL	Pacote	30,00	74,60
171	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 75 g,m2, dimensões: 210x297 mm	CX	200,00	33,60
172	Pasta aba elástico A4 Transparente PT 1 UN	Unidade	500,00	7,44
173	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: variada, características adicionais 3: prendedor interno plástico.	Unidade	1.500,00	10,40
174	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível translúcido, tipo: abas e elástico, largura: 276 mm, altura: 380 mm, lombada: 40 mm, cor: cristal, aplicação: arquivo de documento	Unidade	520,00	13,40
175	Pasta Cartão, , Duplex com grampo trilho metal, formato 355mm X 230mm.	Unidade	100,00	8,20
176	Pasta catálogo c/ 100 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor 108 PT 1 UN	Unidade	100,00	44,90
177	PASTA CLASSIFICADORA.	Unidade	50,00	8,40
178	PASTA FICHARIO A4 PASTA FICHARIO 2 ARGOLAS, FORMATO A4 - DIMENSÕES: L:285 x A:75 x C:315mm	UN	50,00	29,40
179	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO DE CARTOLINA, NA COLORAÇÃO AZUL 25 X 33 CM	UNID	1.000,00	9,90
180	PASTA LOMBADA LONGA A-Z OFÍCIOS Registrador A/Z com Lombo Largo - Ofício - Revestido em Polipropileno - Opaca PRETO DIMENSÕES: 35 x 29 x 7 cm;	UN	50,00	40,90
181	Pasta Sanfonada Plástica A4 12 divisórias transparente 1 UN	Unidade	300,00	49,90
182	Pasta Suspensa, Para Arquivo 13 x26 cm, marmorizada, acompanhada com visor, etiqueta e grampo, confeccionada em cartão 240g/m pintado castanho, com abas coladas, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, vinco marcador de páginas.	Unidade	1.000,00	6,90
183	Peça de Tecido Chita 100% Algodão	Unidade	100,00	1.399,80
184	Percevejos Lantonados, cx. c/ 100 unid	CX	10,00	18,40
185	Perfurador, , grande de papel, semi-industrial, 02 furos, em ferro fundido, base de aço, dimensões do produto 20,5X11,5X9,8cm, peso mínimo aproximado de 01 Kg, medindo 165X115mm, pinos em aço, com capacidade para perfurar até 70 folhas aproximadamente, cor preta, com diâmetro dos furos 0,06.	Unidade	15,00	127,45
186	PETECA OFICIAL BRANCA, PENA DE GANSO, TAMANHO: 20X06 CM, COM A BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS - BONFIM	Unidade	100,00	27,67
187	Pincel, , Atômico, escrita grossa, recarregável, com ponta redonda, com tinta a base de álcool, cx. Com 12 unidades diversas cores	JG	100,00	65,97
188	PINCEL N° 00 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N° 00	UN	10,00	5,63
189	PINCEL N°816-2 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N°816-2	UN	10,00	6,80



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

190	PINCEL Nº816-6 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº816-6	UN	10,00	8,27
191	Pincel Reto Chato 815-10 Pincel Reto Chato 815-10	UNI	10,00	9,00
192	Pistola para aplicar cola Quente 15w 110v Grande	Unidade	100,00	44,97
193	Pistola p/ cola quente fina 10-12W bivolt	Unidade	100,00	30,27
194	Porta lápis/clips/lembrete Injetado em Poliestireno CX 1 UN	Unidade	50,00	33,40
195	PRANCHETA OFÍCIO PREMIUM, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE, REF. 130.0	UNID	20,00	19,90
196	Prancheta portátil, material: eucatex, comprimento: 360 mm, largura: 240 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: prendedor de metal	UNID	50,00	11,40
197	PVA Tinta Fosca p/ Artesanato 500ml Acrilica, diversas cores.	Unidade	200,00	84,85
198	REGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 CM.	UNID	10,00	3,76
199	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE 60 CM	UNID	10,00	12,93
200	Relógio de Parede 26cm plástico branco CX 1 UN	Unidade	10,00	38,90
201	Saco de Celofane Transparente 50 unidades 10x14cm, motivos variados	Pacote	30,00	27,60
202	Saco de Celofane Transparente 50 unidades 25x37cm, motivos variados	Pacote	2,00	52,87
203	Saco de papel para pipoca - pct c/ 500 un de 250gr, de boa qualidade e primeira linha	Unidade	1.000,00	75,35
204	SAQUINHO SURPRESA TAM 14 X 27 CM, PCT COM 08 UNIDADES, de boa qualidade e primeira linha.	Unidade	500,00	28,45
205	SAQUINHO SURPRESA TAM 20 X 30 CM,UNIDADES	Unidade	500,00	10,67
206	SERPENTINA C/ 20 ROLOS	Pacote	100,00	34,34
207	SERPERNTINA EM SPRAY CORES SORTIDAS	UN	100,00	46,80
208	Sianinha Elástica colorida Peça Com 10mmx10m	Unidade	100,00	21,35
209	Tecido de algodão para patchwork, Composição: 100% Algodão Gramatura: 130/142 g/m <sup>2</sup> Largura: 1,50 Metros	Mt	100,00	52,95
210	Tesoura, , Escolar Pequena, ponta arredondada, lamina em aço inox, com escala de 05cm impressa, cabo de reino termoplástica anatômico colorido	Unidade	500,00	6,60
211	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 13 cm, características adicionais: sem ponta	Unidade	5,00	9,60
212	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO DE 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TESOURA PARA PICOTES DE PAPEL, EVAS, CARTOLINAS, TECIDOS LEVES, PESADOS	UN	10,00	69,27
213	Tinta cor: colour 7011, Para Carimbo de Borracha, sem óleo, com bico lacrado, com dosador, frasco 28 ml	frasco	50,00	14,90
214	Tinta Guache, caixa com 6 unid x 15 ml cada, diversas cores.	Caixa	280,00	14,60
215	Tinta para Tecido Fosca Acrilica 37 ml diversas cores	Unidade	400,00	9,53
216	TNT Liso 40g 1,40L Rolo Com 50m - diversas cores	METRO	300,00	145,63
217	TNT ROLO CORES DIVERSAS	UNID	130,00	145,63
218	VASO CACHEPÓ ARGILA MEDIDAS: 14X20X13 CM	Unidade	400,00	41,45
219	VASO CACHEPÓ DE CERÂMICA MEDIDAS:14X20X13	UN	400,00	44,95
220	Wind Flag Banner Bandeira 3 Mts Somente Bandeira Reposição	un	100,00	260,00

### 2.1 - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição na necessidade de manutenção de funcionamento das atividades das secretarias municipais.

### 3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser adquirido é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2012.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

4.1. A contratada deverá entregar os equipamentos em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Prefeitura M. de Materlândia, situada na Praça Francelino Pereira, 10, centro, cep: 39755-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00, **COM SEGUROS, FRETES E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA**, ficando o Município de Materlândia-MG isento de quaisquer responsabilidades

4.1.1 - O Município reserva o direito de não receber o bem contratado com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

4.1.2 - O produto deverá ser novo, entregue devidamente embalado, acondicionado e transportado com segurança e sob a responsabilidade da Contratada.

4.1.3 - Os acessórios necessários para o funcionamento dos produtos são de responsabilidade da Contratada

4.1.4 - O objeto a ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, após verificação da qualidade e quantidade mediante termo circunstanciado, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.5 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto deste Termo de Referência

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item com aceitação do mesmo e apresentação da nota fiscal e de acordo com a aprovação e liberação de recursos

### 6 - DO REAJUSTE

O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG** **ESTADODEMINASGERAIS**

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal para conferência;

8.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

8.8 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

8.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Materlândia;

8.10 - Acatar todas as orientações do Município de Materlândia, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.11 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9 - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO**

9.1 - A Secretaria Municipal de Saúde através de servidores credenciados serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do objeto licitado.

9.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

			COM 100 FOLHAS, CONTENDO DADOS CONFORME MODELO FORNECIDO - PADRÃO CONFORME SEE - TAMANHO OFÍCIO				
21	UN	100,0000	Boletim Escolar, tam. 15x21 cm, em cartolina 180 g, 1X1 cor	3,5000			
22	Caixa 20 Unidades	100,0000	Borracha, natural macia e suave, com estireno butadieno, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira sem manchar o papel, produto sem embalagem, com dimensões 4,2 X 2,8cm x 1cm, peso 20,7 grs, cx. c/ 20 unidades cada	34,9000			
23	Pacote	200,0000	Caderno Brochurao, capa dura, 60 Folhas, com pauta, Azul/Vermelho Pct.C/10	82,9000			
24	Unidade	200,0000	Caderno, brochurão, capa dura, folhas grampeadas, formato 197 X 275, com 96 folhas cada.	22,9000			
25	Unidade	200,0000	Caderno Brochurão Capa dura, infantil, 80 Folhas com pauta - 140 X 202mm.	23,4000			
26	Unidade	200,0000	Caderno Brochurão, capa personalizada, em papel couchê 150g, 4x0 cor, com 60 fl.	14,4000			
27	Unidade	600,0000	Caderno, brochurão, folhas grampeadas, formato 197 X 275, com 96 folhas cada.	17,9000			
28	UN	200,0000	Caderno de Caligrafia 34 páginas, Dimensões : 26.4 x 20.2 x 0.8 cm, CAPA FLEXIVEL	7,9000			
29	Unidade	500,0000	Caderno, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura	24,9000			
30	Unidade	1.500,0000	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	12,9000			
31	Unidade	100,0000	Calculadora, , eletrônica KENKO ou similar, 12 dígitos dual Power, com uma pilha	29,9000			
32	CX	10,0000	Caneta Esferográfica Preta, PONTA DE AÇO, ESFERA ESTUGSTENIL 0,7 MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CX COM 100 UNID. escrita fina, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, esfera de tungstênio: 0,8cm, tamanho (com tampa) 15 cm aproximadamente, referência de marca compactor ou outra comprovadamente superior ou similar, caixa com 100 unidades cada	138,9600			
33	CX	500,0000	Caneta esferográfica, material: plástico : material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: com orifício lateral	112,4500			
34	CX	100,0000	Caneta Esferográfica Vermelha, PONTA DE AÇO, escrita fina, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, esfera de tungstênio: 0,7cm, tamanho (com tampa) 15 cm aproximadamente, referência de marca compactor ou outra comprovadamente superior ou similar, caixa com 100 unidades cada	138,9600			
35	CX	100,0000	Caneta hidrográfica 12 cores para colorir, cx. Com 12 unidades (cores) - conforme Portaria Inmetro N° 333/2012.	18,2000			
36	CX	2,0000	Caneta Hidrografica Ponta 0,4 mm, Estojo com 10 Cores Sortidas	42,2000			
37	CX	150,0000	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	43,9000			
38	Unidade	10,0000	CANETA PARA RETROPROJETOR 1mm Ponta de poliéster	32,4000			





## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

			1.0 mm. Tinta à base de álcool, resistente à água. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies. Cores Disponíveis: Azul, Amarelo, Verde, Marrom E PRETA				
39	Unidade	10,0000	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM. Ponta de poliéster 2.0 mm. Tinta à base de álcool, resistente à água. Espessura de escrita: 0.5 mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies. Cores Disponíveis: Azul, Amarelo, Verde, Marrom, PRETA CAIXA COM 12 UN	32,4000			
40	Pacote	50,0000	Canudo Longo Colorido 5mm 100 unid	21,3500			
41	Unidade	250,0000	Capa para Encadernação Espiral frente e verso A4.	28,1400			
42	UN	10,0000	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 Tamanho da Impressão: 3,8 x 1,4 cm De 3 a 4 linhas de texto.	93,6300			
43	UNID	50,0000	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913 - 39X14MM - CONFECCIONADO COMPLETO DE BOA QUALIDADE CARIMBO AUTOMÁTICO 39X14MM - CONFECCIONADO COMPLETO DE BOA QUALIDADE	100,3000			
44	UN	10,0000	CARIMBO AUTOMÁTICO 55X23MM - CONFECCIONADO COMPLETO DE BOA QUALIDADE CARIMBO AUTOMÁTICO 55X23MM - CONFECCIONADO COMPLETO DE BOA QUALIDADE	126,3000			
45	Unidade	400,0000	Cartolina, , cardSet utilizadas para trabalho escolar, fichas, branca, com dimensões 50 X 66, peso 150g.	2,3900			
46	Unidade	400,0000	Cartolina, , cardSet utilizadas para trabalho escolar, fichas, cores mistas, com dimensões 50 X 66, peso 150g.	2,3900			
47	Unidade	10,0000	Chapa de Isopor, medindo 1,00 X 0,50 metros, espessura 15 mm.	8,0000			
48	Unidade	20,0000	Chapa de Isopor, , medindo 1 X 1,205 espessura 25mm.	9,3500			
49	Unidade	10,0000	CHAVEIRO, EM MATERIAL ACRÍLICO, COM DIÂMETRO ENTRE 5 CM E 5,5 CM, ESPESSURA ENTRE 2,5 MM E 3 MM, SUBLIMADO NA FRENTE, COM CORRENTE, ARGOLA E ELO.	5,4300			
50	Caixa	100,0000	Clips, , 1/0 de metal galvanizados, alta resistência, para papel, cx. c/ 100 unidades com qualidade	8,2000			
51	CX	150,0000	Clips, , 2/0 de metal galvanizados, caixa com 100 unidades, alta resistência, para papel	8,2000			
52	CX	100,0000	Clips, , 3/0 de metal galvanizados, 500 gramas, alta resistência, para papel, com qualidade	27,9500			
53	CX	150,0000	Clips, , 4/0 de metal galvanizados, 500 gramas, alta resistência, para papel, com qualidade	27,9500			
54	CX	100,0000	Clips, , 6/0 de metal galvanizados, alta resistência, para papel, cx. c/ 100 unidades com qualidade	8,2000			
55	UN	50,0000	COLA BRANCA 1 LITRO COLA BRANCA 1 LITRO - Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Aplicações: Madeiras Laminados decorativos Plásticos Papel Papelão.	28,2000			
56	vidro	100,0000	COLA BRANCA 90grs composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: com bico aplicador , atóxica , lavável., tipo: pastosa	5,2600			
57	vidro	10,0000	Cola, , branca em bastão para papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças, pesando 20g.	4,9900			
58	Unidade	50,0000	COLA DE CONTATO 75G - para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, EVA, madeira - Ref.: AMAZONAS-CCM75	22,8500			



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

59	vidro	200,0000	Cola, de isopor, tubo com 90 grs	12,6000			
60	Unidade	55,0000	Cola De Silicone Líquida 100ml	9,9000			
61	Unidade	150,0000	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G	18,9000			
62	Unidade	300,0000	COLAR HAVAIANO	3,4000			
63	Unidade	50,0000	CONFETE 150 GR	25,4500			
64	ROLO	5,0000	CORDDA SISAL 5MM CORDA SISAL NATURAL 5MM	59,8000			
65	Unidade	10,0000	Corretivo Líquido a Base de Água, cor branco, frasco 18 ml	3,8300			
66	Unidade	100,0000	Crachá, , transparente com presilha fixa 7cm X 10 cm	6,2000			
67	Unidade	100,0000	Diário de secretaria de educação	69,9000			
68	Unidade	100,0000	Diário Escolar, de classe de Regime de Ciclo de anos iniciais, modelo nº 63 - fundamental	14,9000			
69	Unidade	50,0000	Diário Escolar, de classe, do 6o ao 9o ano, modelo 114	14,9000			
70	Unidade	300,0000	Elástico branco 1 cm - 1m	9,9300			
71	Pacote	20,0000	Elástico Látex Dinheiro (Pacote 500G) Elástico Para Dinheiro N.18	26,5300			
72	un	3,0000	Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4 Características: – Perfura até 15 folhas de 75g; – Quantidade de furos: 49 – Comprimento máximo de perfuração: 300mm; – Diâmetro dos punções: 4,0mm; – Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; – Tamanho total da base: 330x260mm. – Área útil da base 330x170mm – Peso líquido: 7.000g – Peso bruto 7.600g – Dimensões da Embalagem 390 x 340 x 150m	1.215,6600			
73	Caixa	10,0000	Envelope branco officio114x229 s/rpc 75g CX 1000 UN	149,0000			
74	UN	600,0000	Envelope Carta 114x162 Envelope Carta 114x162, PCT COM 100 UN - CORES SORTIDAS	24,9900			
75	CX	15,0000	Envelope, , Kraft Médio, formato 185mm X 248mm, PARDO, cx. c/ 250 unidades	114,4000			
76	CX	5,0000	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2 caixa com 250 unidades	182,2600			
77	CX	30,0000	Envelope Saco Amarelo Ofício 240x340mm 100un	104,5000			
78	CX	30,0000	Envelope saco kraft natural 75g 310x410 CX 100 UN	125,4500			
79	Unidade	500,0000	Espiral para encadernação 20mm - PCT 50 UNIDADES	25,2000			
80	Unidade	100,0000	ESPUMINHA DA ALEGRIA 400ML	46,5500			
81	CX	10,0000	ESTILETE LAMINA LARGA Estilete Reforçado Profissional Lâmina Larga 18mm Guia Inox	66,4000			
82	Unidade	50,0000	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono.	26,4400			
83	Unidade	100,0000	Estojo com apagador e giz, medindo 17X8,5cm, altura 7cm.	13,4600			
84	Pacote	250,0000	EVA COLIRIDO lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões: 600X400X2mm, cores sortidas, pacote com 10 unidades	66,6300			
85	Pacote	150,0000	EVA COM GLITER atóxico, totalmente anatômico, dimensões: 600X400X2mm, cores sortidas, pacote com 10 unidades.	81,6300			
86	Pacote	100,0000	EVA ESTAMPADO atóxico, totalmente anatômico, dimensões: 600X400X2mm, cores sortidas, pacote com 10 unidades. (estampa a definir)	89,6300			
87	Pacote	150,0000	EVA FLOCADO Placa de EVA Flock Vibrante, atóxico, totalmente anatômico, dimensões: 600X400X1mm, cores sortidas, pacote com 10 unidades.	79,5000			



**PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG**  
**ESTADODEMINASGERAIS**

88	Unidade	100,0000	Extrator de Grampos, Tipo Espátula, niquelado, tamanho 15cm aproximadamente	3,3700			
89	Unidade	200,0000	Feltro - (cores sortidas) Metro	43,0000			
90	UN	50,0000	FESTÃO VERDE FESTÃO VERDE 2 M	21,6700			
91	Unidade	100,0000	Ficha Individual do Aluno, Fundamental Nível I	4,5000			
92	Unidade	200,0000	Fita Adesiva Colorida, diversas cores, 12mm x 10m	12,4500			
93	UNID	240,0000	FITA ADESIVA COLORIDA DUREX EM ROLO COM 12MM X 50M DIVERSAS CORES - PACOTE COM 6 UNIDADES	62,9600			
94	UNID	100,0000	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30.	10,4000			
95	UN	100,0000	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM Medidas: 18mm x 30m Composição: Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado.	12,6600			
96	UN	100,0000	FITA ADESIVA DUPLA FACE 48MM Medidas: 48mm x 30m	41,9500			
97	PCT	100,0000	Fita adesiva durex, transparente, rolo de 48mm X 50m, pct. com 04 unidades cada.	51,4000			
98	PCT	50,0000	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m	6,6000			
99	UN	50,0000	FITA ADESIVA SILVER TAPE FITA 45X25 - 3M - Multiuso, forte adesão em diversas superfícies, extra-resistente à tração, umidade e água.	21,0400			
100	Unidade	100,0000	Fita Crepe 18MMX50	18,9000			
101	ROLOS	100,0000	Fita de Cetim fina n°. 01. diversas cores, rolo com 100 metros.	36,6000			
102	Unidade	10,0000	Fita de Cetim fina n°. 03. diversas cores, rolo com 100 metros.	44,1300			
103	ROLOS	200,0000	Fita de Cetim Fina, no. 02 diversas cores, rolo de 100m.	40,5300			
104	ROLO	200,0000	Fita de Cetim Fina, No. 05 diversas cores, rolo com 100 metros.	54,6000			
105	ROLO	50,0000	FITA ZEBRADA Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,04mm impresso em duas cores (preto e amarelo, laranja e branco e vermelho e branco) e colocada num tubete de papelão com largura de 70mm. Comprimento: 200 Metros.	48,1000			
106	Rolo	100,0000	Fitolho colorido diversas cores 7mm, Rolo com 100 metros	9,9300			
107	Unidade	50,0000	FLORES DE ENFEITE (DIVERSAS COMPOSIÇÃO COM 16 UNID)	37,8600			
108	Unidade	20,0000	GARRAFA TERMICA 500ML	58,9000			
109	CX	6,0000	Giz Colorido, produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó - antialérgico, caixa com 50 palitos cada	8,9300			
110	CX	600,0000	Giz de cera 12 cores gizão BIG CX 1 CJ 12 unidades	12,2000			
111	CX	600,0000	Giz, de Cera, de alta qualidade, com formato anatômico, cx. Com 12 unidades cada	16,2000			
112	CX	6,0000	Giz, escolar comum Branco, produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó antialérgico, mais resistente, caixa com 64 palitos cada	8,2600			
113	UN	5,0000	Glitter em pó várias cores Glitter de PVC, Peso real: 1000 gramas, Gramatura: 0,15 mm	164,9500			
114	CX	120,0000	Glitter escolar (c/6 cores sortidas) 3g	15,3000			
115	Unidade	50,0000	Grampeador 26/6 ou 24/6 25fl preto - tipo mesa	37,9000			



**PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG**  
**ESTADODEMINASGERAIS**

116	UN	10,0000	Grampeador alicate 26/6 30fl aracterísticas do Produto: Grampeia até 30 folhas Espaço de 55 mm para as folhas Grampos do tipo: 24/6-8, 26/6-8 Dimensões 19 x 2x 8cm	102,9500			
117	UN	5,0000	Grampeador grande 23/10 60fl Grampeia até 60 folhas, Espaço de 58 mm para as folhas, Dimensões 22,7 x 5 x 9,4cm	138,9600			
118	UN	10,0000	Grampeador Tapeceiro Ajuste De Alta Pressão Grampeador Tapeceiro Ajuste De Alta Pressão, Metálico, para fixação de materiais em madeira, tecido, plástico, papel, tapeçaria, fixação de forros, entre outros. Tamanhos dos grampos: 4 a 14mm	111,9500			
119	CX	10,0000	Grampo 23/10, de alta resistência, galvanizado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, cx. c/ 1000 unid, de alta qualidade	24,9000			
120	UN	50,0000	Grampo p/grampeador 23/10 galvanizado Tamanho 23/10 Embalagem 5000 unidades	25,8600			
121	UN	200,0000	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado Tamanho 26/6 Embalagem 5000 unidades	12,4400			
122	CX	20,0000	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO Caixa Com 1.000 Unidades - 14mm - Galvanizado - Tipo U - Feito Em Arame De Aço Revestido - Para Uso Em Grampeador De Tapeceiro	24,9000			
123	Unidade	100,0000	Histórico Escolar, Conclusão Série Fundamental nível I e II - GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR 1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	4,5000			
124	UN	50,0000	Jogo Da Memória Pedagógico 24 PEÇAS	29,1100			
125	Jogo	50,0000	Jogo de Bingo completo, blobo, com 90 bolinhas e 48 cartelas.	77,9300			
126	Unidade	50,0000	Jogo de Dama, Tabuleiro, em madeira, 31x31x4cm (C x L x A) , peças de plástico	42,2600			
127	JG	50,0000	jogo de Dominó, com numeração pintada em preto, com 28 peças 5cm X 2,5cm X 0,07cm, com Box para guardar as peças com botão de pressão p/ fechar, com o Box na medida 19cm X 11cm X 2cm. Material: osso.	57,7700			
128	Unidade	50,0000	Jogo de Ludo, em papel, tamanho A4.	35,2200			
129	UN	50,0000	JOGO DE VARETAS COM 30 VARETAS	21,6500			
130	Unidade	50,0000	Jogo De Xadrez De Plástico Tabuleiro Magnético 32 Pçs 18cm Ref.: Onyx IDADE: ACIMA DE SEIS ANOS. ACOMPANHA PECAS DO JOGO DE DAMAS. TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 260X260X22MM. PECAS PLASTICAS.	50,2600			
131	Unidade	50,0000	JOGOS DE MEMÓRIA: conjunto com 40 peças, caixa em madeira, dimensões 22 x 12 x 3,5 cm, com jogos abaixo discriminados: Número de 1 a 20; Animais; Brinquedos; Frutas e hortaliças; Português/Inglês; animais e filhotes; Profissões; Alfabetização com objetos; Meio de transporte e comunicação; Alfabetização com animais	33,2600			
132	UN	100,0000	LAÇO DE CETIM N°0 PCT COM 50 UN - CORES SORTIDAS	28,4900			
133	UN	100,0000	LAÇO DE CETIM N°1 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS	34,8500			
134	UN	1.000,0000	LÁPIS DE CERA - CX COM 12	14,2000			
135	CX	1.000,0000	LAPIS DE COR GRANDE, FORMATO SEXTAVADO, CORES INTENSAS, DURÁVEL, NÃO TÓXICO, FÁCIL DE APONTAR, PONTA RESISTENTE, CX COM 12 UNIDADES CADA.	11,5300			
136	CX	600,0000	LAPIS DE COR PEQUENO, FORMATO SEXTAVADO, CORES INTENSAS, DURÁVEL, NÃO TÓXICO, FACIL DE	27,2000			



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

			APONTAR, PONTA RESISTENTE, CX COM 24 UNID. CADA.				
137	CX	50,0000	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite	22,9000			
138	Caixa	50,0000	LAPIS PRETO Nº2 caixa com 144 unidades	75,2600			
139	Rolo	30,0000	Linha de Nylon, espessura 0,60mm, rolo com 100 metros	39,8000			
140	Unidade	35,0000	Livro de Ata, 100 folhas, enumerado	29,4000			
141	Unidade	35,0000	Livro de Ata, 200 Folhas, enumerado	63,4000			
142	Unidade	35,0000	Livro de ata, com 50 folhas enumerado.	25,4000			
143	Unidade	35,0000	Livro de Ponto, Do professor Ensino Fundamental/Médio, Modelo 334.	69,9000			
144	Unidade	35,0000	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por página, folhas pautadas e numeradas, gramatura: 63 g,m2	69,9000			
145	UN	50,0000	loco vegetal liso A4 70/75g. Os blocos Spiral são ideais para desenhos artísticos, técnicos e etc. Especificações Bloco vegetal liso, 50 folhas, Formato A4, Dimensões 210mm x 297mm	49,1500			
146	Unidade	15,0000	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD PRETO - Ponta de poliéster 2.0mm - Tinta a base de álcool - Espessura de escrita 0,5mm - Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes - tinta resistente a água	27,9000			
147	CX	300,0000	Massa de Modelar, , 180 g, caixa com 12 palitos diversas cores cada.	10,3600			
148	Unidade	4,0000	MEIA PEROLA PRETO/PRATA/BRANCA/OURO ABS nº 6 ao 16 - 500 G	166,4000			
149	UN	50,0000	Mochila ESCOLAR Confeccionada em PU Couro sintético de alta qualidade, executiva, escolar reforçada, bolsos laterais,alças ergonomicas e reguláveis,bolsos laterais com zíper tam. 48x34x17(AxLxP)	99,9300			
150	100 Caixas	200,0000	Palito de madeira com 100 unidades	12,3500			
151	Pacote 100 Unidades	300,0000	Palito para Picolé 100UN	12,4000			
152	CX	60,0000	PAPEL A4 COLORIDO COPIADORA, COLORIDA ALCALINO, OFF SET, 75MG/M², TAMANHO 210X295 MM, SEM IMPRESSÃO, C/ 10, COM 500 FOLHAS - CORES SORTIDAS	379,0000			
153	CX	500,0000	Papel A4, Para Máquina copiadora, branco alcalino, off set, 75g/m² , tamanho 210x297 mm, sem impressão, c/ 10 pacote X 500 folhas.	342,9600			
154	Unidade	10,0000	Papel Adesivo Contact varios temas estampado 1,00m x 45cm	94,0000			
155	Unidade	10,0000	Papel Camurça, , medida: 40 X 60, cor branca	2,8300			
156	Unidade	100,0000	Papel Cartão, Diversas cores., triplex, 180 grs, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 67 CM 10un	5,2500			
157	Pacote	100,0000	Papel celofane cores 85x100 PT 3 UN	4,1600			
158	Pacote	50,0000	Papel Color - Diversas cores - 180g A4 - 25 Folhas	37,9500			
159	Unidade	50,0000	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 120 G/M2 20FL	22,6700			
160	Unidade	400,0000	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO (mpinimo de 5 opções de	3,2500			



**PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG**  
**ESTADODEMINASGERAIS**

			escolha) 48CM X 66CM			
161	ROLOS	80,0000	Papel Contact Transparente, De Alta aderência, com tubo central de plástico, 45cm de largura aproximadamente., rolo de 10 metros, laminado de PVC auto-adesivo protegido no verso, por papel siliconado	49,9500		
162	Unidade	140,0000	Papel Crepom, Cores Variadas., metragem 0,48m X 2m.	2,2500		
163	PCT	100,0000	Papel de Seda, , 48 X 60, cores variadas, pct. com 100 folhas	0,5000		
164	Pacote	500,0000	Papel Fantasia Uso Artesanal E Escolar Grande Formato tamanho de 47x66, varias cores, pacote com 100	39,3700		
165	Unidade	200,0000	PAPEL FILME EM PVC - 15 metros - Largura: 28 cm Para embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras.	1,7000		
166	Unidade	30,0000	Papel kraft 80g 60cmx150m Bobina	161,6300		
167	Rolo	20,0000	Papel Kraft, Natural 80g, com 70cm X 150m	246,3000		
168	PCT	100,0000	Papel Laminado, Cores Variadas, medindo 45 X 59, pct. c/ 40 unidades cada	64,1300		
169	Unidade	100,0000	Papel Micro Ondulado 50x80cm diversas cores	7,0000		
170	Pacote	30,0000	Papel sulfite Ofício 2 75g 216mmx330mm PCT 500 FL	74,6000		
171	CX	200,0000	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 75 g,m2, dimensões: 210x297 mm	33,6000		
172	Unidade	500,0000	Pasta aba elástico A4 Transparente PT 1 UN	7,4400		
173	Unidade	1.500,0000	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: variada, características adicionais 3: prendedor interno plástico.	10,4000		
174	Unidade	520,0000	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível translúcido, tipo: abas e elástico, largura: 276 mm, altura: 380 mm, lombada: 40 mm, cor: cristal, aplicação: arquivo de documento	13,4000		
175	Unidade	100,0000	Pasta Cartão, , Duplex com grampo trilho metal, formato 355mm X 230mm.	8,2000		
176	Unidade	100,0000	Pasta catálogo c/ 100 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor 108 PT 1 UN	44,9000		
177	Unidade	50,0000	PASTA CLASSIFICADORA.	8,4000		
178	UN	50,0000	PASTA FICHARIO A4 PASTA FICHARIO 2 ARGOLAS, FORMATO A4 - DIMENSÕES: L:285 x A:75 x C:315mm	29,4000		
179	UNID	1.000,0000	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO DE CARTOLINA, NA COLORAÇÃO AZUL 25 X 33 CM	9,9000		
180	UN	50,0000	PASTA LOMBADA LONGA A-Z OFÍCIOS Registrador A/Z com Lombo Largo - Ofício - Revestido em Polipropileno - Opaca PRETO DIMENSÕES: 35 x 29 x 7 cm;	40,9000		
181	Unidade	300,0000	Pasta Sanfonada Plástica A4 12 divisórias transparente 1 UN	49,9000		
182	Unidade	1.000,0000	Pasta Suspensa, Para Arquivo 13 x26 cm, marmorizada, acompanhada com visor, etiqueta e grampo, confeccionada em cartão 240g/m pintado castanho, com abas coladas, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, vinco marcador de páginas.	6,9000		
183	Unidade	100,0000	Peça de Tecido Chita 100% Algodão	1.399,8000		
184	CX	10,0000	Percevejos Lantonados, cx. c/ 100 unid	18,4000		
185	Unidade	15,0000	Perfurador, , grande de papel, semi-industrial, 02 furos, em ferro fundido, base de aço, dimensões do produto 20,5X11,5X9,8cm, peso mínimo aproximado de 01 Kg, medindo 165X115mm, pinos em aço, com capacidade para perfurar até 70 folhas aproximadamente, cor preta, com diâmetro dos furos 0,06.	127,4500		



**PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG**  
**ESTADODEMINASGERAIS**

186	Unidade	100,0000	PETECA OFICIAL BRANCA, PENA DE GANSO, TAMANHO: 20X06 CM, COM A BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS - BONFIM	27,6600			
187	JG	100,0000	Pincel, , Atômico, escrita grossa, recarregável, com ponta redonda, com tinta a base de álcool, cx. Com 12 unidades diversas cores	65,9600			
188	UN	10,0000	PINCEL N° 00 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N° 00	5,6300			
189	UN	10,0000	PINCEL N°816-2 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N°816-2	6,8000			
190	UN	10,0000	PINCEL N°816-6 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N°816-6	8,2600			
191	UNI	10,0000	Pincel Reto Chato 815-10 Pincel Reto Chato 815-10	9,0000			
192	Unidade	100,0000	Pistola para aplicar cola Quente 15w 110v Grande	44,9600			
193	Unidade	100,0000	Pistola p/ cola quente fina 10-12W bivolt	30,2600			
194	Unidade	50,0000	Porta lápis/clips/lembrete Injetado em Poliestireno CX 1 UN	33,4000			
195	UNID	20,0000	PRANCHETA OFÍCIO PREMIUM, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE, REF. 130.0	19,9000			
196	UNID	50,0000	Prancheta portátil, material: eucatex, comprimento: 360 mm, largura: 240 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: prendedor de metal	11,4000			
197	Unidade	200,0000	PVA Tinta Fosca p/ Artesanato 500ml Acrilica, diversas cores.	84,8500			
198	UNID	10,0000	REGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 CM.	3,7600			
199	UNID	10,0000	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE 60 CM	12,9300			
200	Unidade	10,0000	Relógio de Parede 26cm plástico branco CX 1 UN	38,9000			
201	Pacote	30,0000	Saco de Celofane Transparente 50 unidades 10x14cm, motivos variados	27,6000			
202	Pacote	2,0000	Saco de Celofane Transparente 50 unidades 25x37cm, motivos variados	52,8600			
203	Unidade	1.000,0000	Saco de papel para pipoca - pct c/ 500 un de 250gr, de boa qualidade e primeira linha	75,3500			
204	Unidade	500,0000	SAQUINHO SURPRESA TAM 14 X 27 CM, PCT COM 08 UNIDADES, de boa qualidade e primeira linha.	28,4500			
205	Unidade	500,0000	SAQUINHO SURPRESA TAM 20 X 30 CM,UNIDADES	10,6600			
206	Pacote	100,0000	SERPENTINA C/ 20 ROLOS	34,3400			
207	UN	100,0000	SERPENTINA EM SPRAY CORES SORTIDAS	46,8000			
208	Unidade	100,0000	Sianinha Elástica colorida Peça Com 10mmx10m	21,3500			
209	Mt	100,0000	Tecido de algodão para patchwork, Composição: 100% Algodão Gramatura: 130/142 g/m² Largura: 1,50 Metros	52,9500			
210	Unidade	500,0000	Tesoura, , Escolar Pequena, ponta arredondada, lamina em aço inox, com escala de 05cm impressa, cabo de reino termoplástica anatômico colorido	6,6000			
211	Unidade	5,0000	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 13 cm, características adicionais: sem ponta	9,6000			
212	UN	10,0000	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO DE 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TESOURA PARA PICOTES DE PAPEL, EVAS, CARTOLINAS, TECIDOS LEVES, PESADOS	69,2600			
213	frasco	50,0000	Tinta cor: colour 7011, Para Carimbo de Borracha, sem óleo, com bico lacrado, com dosador, frasco 28 ml	14,9000			



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

214	Caixa	280,0000	Tinta Guache, caixa com 6 unid x 15 ml cada, diversas cores.	14,6000			
215	Unidade	400,0000	Tinta para Tecido Fosca Acrilica 37 ml diversas cores	9,5300			
216	METRO	300,0000	TNT Liso 40g 1,40L Rolo Com 50m - diversas cores	145,6300			
217	UNID	130,0000	TNT ROLO CORES DIVERSAS	145,6300			
218	Unidade	400,0000	VASO CACHEPÓ ARGILA MEDIDAS: 14X20X13 CM	41,4500			
219	UN	400,0000	VASO CACHEPÓ DE CERÂMICA MEDIDAS:14X20X13	44,9500			
220	un	100,0000	Wind Flag Banner Bandeira 3 Mts Somente Bandeira Reposição	260,0000			

Valor global: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prazo de entrega: Até 15 dias úteis, contados da data de recebimento da Solicitação de Entrega emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

Validade da proposta: 60 dias.

Pagamento: Conforme edital.

1 - O licitante deverá apresentar prospectos, ficha técnica e quaisquer documentos que permitam a melhor análise do item ofertado.

2 - A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

3 - Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4 - O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material(is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2023.

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal





## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

### ANEXO III

#### MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° @numeroProcesso**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° @numeroPregao**

**TIPO: @tipoIntervalo**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° @numeroContrato**

#### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** @nomeOrganizacao, com sede na @endereçoLogradouroOrganizacao, n° @endereçoNumeroOrganizacao – Bairro @endereçoBairroOrganizacao, na cidade de @endereçoCidadeOrganizacao, CEP @endereçoCEPOrganizacao – @endereçoEstadoOrganizacao, inscrita no CNPJ/MF N. @cnpjOrganizacao, neste ato representado pelo seu @nomeAutoridadeCompetente, portador do CPF N. @cpfAutoridadeCompetente, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** @razaoSocialFornecedor, com sede na @endereçoLogradouroFornecedor, n° @endereçoNumeroFornecedor – Bairro @endereçoBairroFornecedor, na cidade de @endereçoCidadeFornecedor, CEP @endereçoCEPFornecedor – @endereçoEstadoFornecedor, inscrita no CNPJ/MF N. @cpfCNPJFornecedor, neste ato representada pelo seu @nomeRepresentanteFornecedor, portador do CPF N. @cpfRepresentanteFornecedor, **E-MAIL INSTITUCIONAL: @emailRepresentanteFornecedor**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n°

@numeroPregao, modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. @numeroProcesso, homologado em @dataHomologacaoFinal, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n° @numeroPregao, seus anexos, a propo**



## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG** **ESTADODEMINASGERAIS**

sta **da CONTRATADA** datada em @dataDisputa, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE @objetoEdital**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. @numeroPregao

**2.2** - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Materlândia - MG.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

@tabelaContrato

@valorTotal (@valorTotalExtenso)

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

@numeroDotacaoOrcamentaria

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias consecutivos**.



## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS**

**5.2.**A entrega ocorrerá na Rua @endereçoLogradouroOrganizacao, nº @endereçoNumeroOrganizacao, Bairro @endereçoBairroOrganizacao - Município de Materlândia - MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone.

**5.3.**Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.**O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.**O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Materlândia - MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Materlândia - MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Materlândia - MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Materlândia - MG.



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Materlândia - MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Materlândia - MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Materlândia - MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Materlândia - MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

---

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.
- 8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Materlândia - MG, por intermédio da @nomeAutoridadeCompetente, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Materlândia - MG e terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
  - b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
  - c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
  - d) Agir e decidir em nome do Município de Materlândia - MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
  - e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
  - f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Materlândia - MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

**10.1.1** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Materlândia - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Materlândia - MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Materlândia - MG.

**10.2** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Materlândia - MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG** **ESTADODEMINASGERAIS**

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Materlândia - MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Materlândia - MG
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Materlândia - MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Materlândia - MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **IGPM** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Materlândia - MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG** **ESTADODEMINASGERAIS**

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Materlândia - MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Materlândia - MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**13.2** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

**13.3** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.





## **PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS**

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 036/2021 de 01 de Julho de 2021 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Materlândia - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Materlândia - MG, @dataAtualPorExtenso.

*@nomeAutoridadeCompetente*

*@nomeRepresentanteFornecedor*

*Prefeito Municipal*

*Representante Legal do Fornecedor*



**PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG**  
**ESTADODEMINASGERAIS**

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º @numeroProcesso**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º @numeroPregao**

**TIPO: @tipoIntervalo**

**MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º @numeroContrato**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

@nomeOrganizacao, com sede na @enderecoLogradouroOrganizacao, nº @enderecoNumeroOrganizacao – Bairro @enderecoBairroOrganizacao, na cidade de @enderecoCidadeOrganizacao, CEP @enderecoCEPOrganizacao – @enderecoEstadoOrganizacao, inscrita no CNPJ/MF N. @cnpjOrganizacao, neste ato representado pelo senhor @nomeAutoridadeCompetente, portador do CPF N. @cpfAutoridadeCompetente, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

[@razaoSocialFornecedor](#), com sede na [@enderecoLogradouroFornecedor](#) nº [@enderecoNumeroFornecedor](#) – Bairro [@enderecoBairroFornecedor](#), na cidade de [@enderecoCidadeFornecedor](#), CEP [@enderecoCEPFornecedor](#) – [@enderecoEstadoFornecedor](#), inscrita no CNPJ/MF N. [@cpfCNPJFornecedor](#), neste ato representada pelo seu [@nomeRepresentanteFornecedor](#), portador do CPF N. [@cpfRepresentanteFornecedor](#), E-MAIL INSTITUCIONAL: [@emailRepresentanteFornecedor](#), doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. [@numeroProcesso](#), modalidade Pregão Eletrônico nº. [@numeroPregao](#) e pelas condições que estipulam a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“ [@objetoEdital](#) ”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. [@numeroProcesso](#), Pregão Eletrônico nº [@numeroPregao](#) bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

**2.1** - O valor estimado deste contrato é de R\$ [@valorTotalReferencia](#), sendo de R\$ [@valorTotal](#), correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

[@tabelaContrato](#)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1** - O presente instrumento terá vigência até \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

---

**4.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

**4.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de @nomeOrganizacao e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de @nomeOrganizacao, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de @nomeOrganizacao .

**4.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3** – O Município de @nomeOrganizacao poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de @nomeOrganizacao.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de @nomeOrganizacao.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de @nomeOrganizacao quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de @nomeOrganizacao, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do \_\_\_\_\_ do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

---

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**5.1** - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**5.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice \_\_\_\_\_.

**5.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: @numeroDotacaoOrçamentaria.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de @nomeOrganizacao, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de @nomeOrganizacao.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas. § 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de @nomeOrganizacao, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município @nomeOrganizacao, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município @nomeOrganizacao, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de @nomeOrganizacao ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo. **7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de @nomeOrganizacao, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de @nomeOrganizacao, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.



## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de @nomeOrganizacao, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**10.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

**10.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

**11.1** - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**12.1** - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º\_\_\_/2020 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º @numeroPregao, Processo Licitatório n.º @numeroProcesso.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de @enderecoCidadeOrganizacao/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

@enderecoCidadeOrganizacao, @diaHomologacaoFinal de @mesAtual de @anoAtual.

@nomeAutoridadeCompetente





## PREFEITURADEMATERLÂNDIA-MG ESTADODEMINASGERAIS

---

Prefeito Municipal

@nomeRepresentanteFornecedor

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF: